



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Estado de São Paulo  
**Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000**  
**Miracatu – SP**  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

LEI Nº 1.746 DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.470.945,71 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.07.00 Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>01.07.02 Atenção Básica</b>		
<b>12.3610005.2002 Manutenção da Equipe Saúde da Família</b>		
4.4.90.51 Obras e Instalações	169	150.000,00
<b>01.08.00 Departamento Municipal de Educação</b>		
<b>01.08.02 Ensino Fundamental</b>		
<b>12.3610005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
4.4.90.51 Obras e Instalações	297	903.194,74
<b>01.08.00 Departamento Municipal de Educação</b>		
<b>01.08.02 Ensino Fundamental</b>		
<b>12.3610005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
4.4.90.51 Obras e Instalações	299	66.250,97
<b>01.08.00 Departamento Municipal de Educação</b>		
<b>01.08.06 Fundeb</b>		
<b>12.3610005.2031 Manutenção do Fundeb 40% Fundamental</b>		
4.4.90.51 Obras e Instalações	342	351.500,00
<b>Total da Suplementação:</b>		<b>1.470.945,71</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**Estado de São Paulo**  
**Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000**  
**Miracatu – SP**  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art. 2º** A suplementação da ficha 342 será pela anulação da ficha 369. Para a ficha 299 a suplementação acontecerá pelo Excesso de Arrecadação da Receita Quota de Salário Educação – QSE. Para a ficha 297 a suplementação se dará pela anulação das fichas 276, 277, 281, 292, 300, 315, 327, 375 e 379, além do Excesso de Arrecadação do ISS (Excesso de Arrecadação do ISS, IPTU, FPM e IPVA até 30/06 de R\$ 346.165,99 e Excesso de Arrecadação do ISS até 31/07 de R\$ 117.822,68).

#### **ANULAÇÕES:**

<b>01.08.00</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>		
<b>01.08.01</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>		
<b>12.1220005.2014</b>	<b>Manutenção de Serviços Educacionais</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	276	5.000,00
<b>12.3610005.2002</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
3.1.90.04	Contratação e por Tempo Determinado	277	90.000,00
<b>12.3650005.2017</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	281	5.000,00
<b>01.08.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
<b>12.3610005.2002</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	292	73.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300	30.000,00
<b>01.08.04</b>	<b>Ensino Infantil</b>		
<b>12.3650005.2017</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	315	18.100,52
<b>01.08.05</b>	<b>Ensino EJA</b>		
<b>12.3660005.2018</b>	<b>Manutenção do EJA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	327	5.000,00
<b>01.08.06</b>	<b>Fundeb</b>		
<b>12.3610005.2031</b>	<b>Manutenção do Fundeb 40% Fundamental</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	369	351.500,00
<b>01.08.07</b>	<b>Transporte Escolar</b>		
<b>12.3610005.2015</b>	<b>Manutenção do Transporte</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	375	208.105,55
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	379	5.000,00
<b>Total das Anulações:</b>			<b>790.706,07</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**Estado de São Paulo**  
**Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000**  
**Miracatu – SP**  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

**Miracatu, 27 de agosto de 2014.**

**JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)